



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE RESULTADO PROVA DOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROCESSO SELETIVO 2020.1

A comissão de seleção, constituída pela Resolução nº 111/2020-PPGEO/CPTL, de acordo com o Edital nº 09, de 01 de novembro de 2020, do Programa de Pós-Graduação em Geografia, **TORNA PÚBLICA** a resposta aos recursos da Prova de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo 2020-1, conforme abaixo:

CANDIDATO	RESPOSTA	CONSIDERAÇÕES
202083313	INDEFERIDO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O texto possui reiterados e graves erros gramaticais e de concordância, tais como: “[...] Esses acontecimentos socioambientais <i>trás</i> a ideia que todos <i>tem</i> acesso a tudo [...]”; “Diante desses fatos surge uma <i>questão qual</i> o papel da Geografia enquanto ciência, o professor Milton Santos [...]” “[...] sendo que a maioria se <i>propuseram</i> [...]”; “[...] <i>outro</i> questão faz pensar sobre os desastres ocorridos no país e como a geografia é praticada e ensinada nas escolas, haja vista, que esses desastres socioambientais no Brasil, <i>ao ser</i> explanado em sala de aula <i>tem</i> que ser cauteloso possível, pois, sabe-se que esses incidentes ambientais <i>tem</i> uma questão política [...]”. 2. A análise mais específica da questão socioambiental na Geografia contemporânea, tema da prova, e que aparece mais claramente a partir da segunda metade do texto, é realizada de forma basicamente opinativa, com algumas ideias gerais expostas sem a devida fundamentação científica e sem referências que a explicita, como se vê nos exemplos seguintes: “<i>Sendo que o papel da geografia é de desmistificar essas falsas idéias e de pensar em uma harmonia entre homem e natureza</i>”; “<i>Nas escolas o professor de Geografia pode influenciar de modo positivo a questão socioambiental, nesse sentido a ciência geográfica tem um papel importante para o desenvolvimento da sociedade</i>”. 3. O conjunto do texto possui densidade teórica insuficiente, carecendo de embasamento conceitual e analítico. O conteúdo foi apresentado em estilo predominantemente jornalístico, não sendo possível identificar um claro domínio das categorias e conceitos fundamentais da Geografia. 4. Os únicos conceitos apresentados no manuscrito - “meio técnico científico

		<p>informacional” e “globalização” – carecem de profundidade, tendo sido abordados de forma bastante imprecisa, incoerente e pouco elucidativa para os propósitos assumidos: “[...] o professor Milton Santos aponta que devido ao meio técnico científico informacional, tem-se um certo ‘poderio’ nas mãos, esse surge quando tem-se o meio natural (natureza), logo o meio técnico (técnicas de exploração da natureza) e o meio informacional (informação), esses três formam o meio técnico científico informacional”; “Isso acontece por meio da globalização termo muito utilizado pelo professor Milton Santos em seus livros e que trás a idéia que todos tem acesso a tudo a informação, a tecnologia, entre outras [...]”.</p>
202083373	INDEFERIDO	<ol style="list-style-type: none"> 1. A referência aos Sistemas de Informação Geográficas (SIG), como elemento chave para o tratamento da questão socioambiental na Geografia contemporânea, foi feita de modo não fundamentado cientificamente, carecendo-se de exemplos de experiências bem sucedidas. Destaca-se também a total ausência de referências a autores no manuscrito. 2. Afirmações como “os conhecimentos da geografia subsidiam, de maneira muito satisfatória, à base dos conhecimentos necessários para a gestão ambiental [...]” e “Outro fator que não deve ser deixado de lado são os estudos científicos já desenvolvidos na área [...]” são apresentadas sem alusão a nenhuma referência bibliográfica, de modo genérico e não fundamentado no texto. 3. De modo geral, o texto apresenta insuficiente densidade teórico-conceitual e insatisfatório tratamento de categorias/conceitos geográficos.

Diante dos apontamentos expostos, a Comissão de Avaliação de Conhecimentos Específicos - **Indefere** os pedidos.

Três Lagoas, 17 de fevereiro de 2020.

Thiago Araujo Santos(presidente)

Vitor Matheus Bacani

Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba

Sedeval Nardoque



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Professor do Magisterio Superior**, em 17/02/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Matheus Bacani, Professor do Magisterio Superior**, em 17/02/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sedeval Nardoque, Professor do Magisterio Superior**, em 17/02/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba, Professor do Magisterio Superior**, em 17/02/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795830** e o código CRC **05637979**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS